



**LEI MUNICIPAL Nº 902/2009**

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.009

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.**

**Naftaly Calisto da Silva**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento programa para o exercício financeiro de 2009, até o limite de 5% (Cinco) por cento do total do orçamento.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias do orçamento financeiro de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2009.

**Naftaly Calisto da Silva**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2009/2012

AV. BRASIL, Nº 1.125, CENTRO – VILA RICA/MT CEP: 78.645-000

FONE/FAX: (0xx66) 3554-1309/1151

E-mail [prefeituravilarica@yahoo.com.br](mailto:prefeituravilarica@yahoo.com.br)

Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br)

